



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

LEI Nº 725, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1979


Fixa a Gratificação de Função para
o Presidente da Câmara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprou
vou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Gratificação de Função de Presidente
da Câmara fixada, para o exercício de 1980, em Cr\$.8.000,00'
(oito mil cruzeiros).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em primeiro de
kaneiro de 1980, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 12 de dezembro de
1979.


Bel. Darcio Brazil Silva

- PREFEITO -